



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 035/2008

De 8 de outubro de 2008

Autoriza a antecipação do pagamento do 13º salário e dá outras providências.

NEUSA MARIA B. DOTOLI, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Extraordinária realizada às 12:00 horas do dia 08 de outubro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a antecipar o pagamento do 13º salário aos servidores do município, inclusive aposentados e pensionistas em parcela única, até o dia 15 de Outubro de 2008.

Art. 2º - Na ocorrência de desligamento de servidor do quadro de pessoal do Município, a antecipação concedida pela presente Lei sofrerá o respectivo desconto no ato da rescisão do contrato de trabalho.

Art. 3º - As despesas decorrentes à execução da presente, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

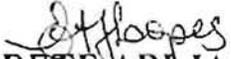
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 8 dias do mês de outubro de 2008 (dois mil e oito).


NEUSA MARIA B. DOTOLI
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal


ELISABETE ABI JAUDI LOPES
Secretária de Gabinete

Registrada às fls. 065 do livro competente nº 28 (vinte e oito)

